



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC)

Data da reunião: 19/02/2019
Presidente: Senador Rodrigo Cunha

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	Turno suplementar do substitutivo oferecido ao PLS 21/2017 Ementa: Torna obrigatória a disponibilização de balanças de precisão em estabelecimentos varejistas que comercializem produtos lacrados a fim de possibilitar a conferência pelos consumidores. Autoria: Senadora Rose de Freitas [tramitação] Terminativo	Relatoria <i>ad hoc</i> : Senador Dário Berger	Não foram apresentadas emendas em turno suplementar	O projeto obriga os estabelecimentos varejistas que comercializam produtos lacrados a disponibilizarem balanças de precisão, ou qualquer outro instrumento similar, para que os consumidores possam conferir o peso das mercadorias com o indicado no rótulo. O descumprimento da obrigação sujeita o infrator às sanções administrativas previstas no art. 56 do CDC. Foi apresentado Substitutivo que limita a aplicação da exigência da disponibilização de balanças de precisão exclusivamente às empresas de médio e grande porte. Ademais, substitui a expressão “balança de precisão” por “balança para pesagem de mercadorias”. Além desses ajustes, foram efetuadas outras emendas redacionais e fixação da vacatio legis de 180 dias, contados a partir da data de sua publicação.

Item	Identificação da matéria
2	REQ 3/2019 - CTFC Ementa: Requer, nos termos dos artigos 58, § 2º, V, da Constituição Federal, c/c artigo 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, o convite ao Ministro Gustavo Bebianno, Ministro da Secretaria-Geral da Presidência, para prestar depoimento sobre as denúncias de uso de candidaturas laranjas para desvio de recursos eleitorais. Autoria: Senador Randolfe Rodrigues

Data da reunião: 19/02/2019

Item	Identificação da matéria
3	<p>REQ 2/2019 - CTFC</p> <p>Ementa: Requer, nos termos do arts. 50, caput, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e do art. 397, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Secretaria Geral da Presidência da República, Gustavo Bebianno, para que compareça à Comissão, a fim de prestar informações sobre as denúncias do jornal Folha de São Paulo de, como Presidente do PSL, ter transferido recursos do fundo partidário a uma candidata "laranja".</p> <p>Autoria: Senador Jorge Kajuru</p>

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.
Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.